



*Câmara Municipal de Castro Marim*

## ATA

Nº 23

reunião ordinária realizada em 14 de outubro de 2015

**Presidência:** Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

**Vereadores presentes:**

Filomena Pascoal Sintra

Célia Paula Palmeiro de Brito

Nuno Miguel Gonçalves Pereira

Luís Guilhermino Gomes Afonso Anacleto -----

Faltas Justificadas:, - Carlos José Muge Nóbrega -----

Hora de abertura: onze horas. -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2015.10.13, que acusa os seguintes saldos: -----

**Conta Geral da Câmara – 141.643,97 euros;**

**Conta de Cauções Diversas – 147.998,75 euros;**

**Conta Fundo Social Europeu - Rede Social – 2.304,81 euros;**

**Conta Transferência INTERREG III B – ATL Medieval – 1.680,07 euros;**

**Conta Transferência INTERREG III A – TEE II – 2.233,69 euros;**

**Caixa Geral Depósitos - Prodep – 42.999,72 euros;**

**Caixa Geral Depósitos – 215,03 euros;**

**Caixa Geral Depósitos – 2.893,97 euros;**

**Banco Comercial Português, SA – 3.063,81 euros;**

**Caixa de Crédito Agrícola – 36.781,74 euros;**

**Banco Espírito Santo, SA – 19.388,44 euros;**

**Banco Bpi, SA – 48.295,77 euros;**

**Banco Santander Totta, SA - 10.000,00 euros;**

**Cauções de Empreitadas e Fornecimentos – 379.698,83 euros;**

**Banco Comercial Português, SA – 56.869,18 euros;**

**Em Cofre – 7.372,90 euros. -----**

Câmara tomou conhecimento. -----

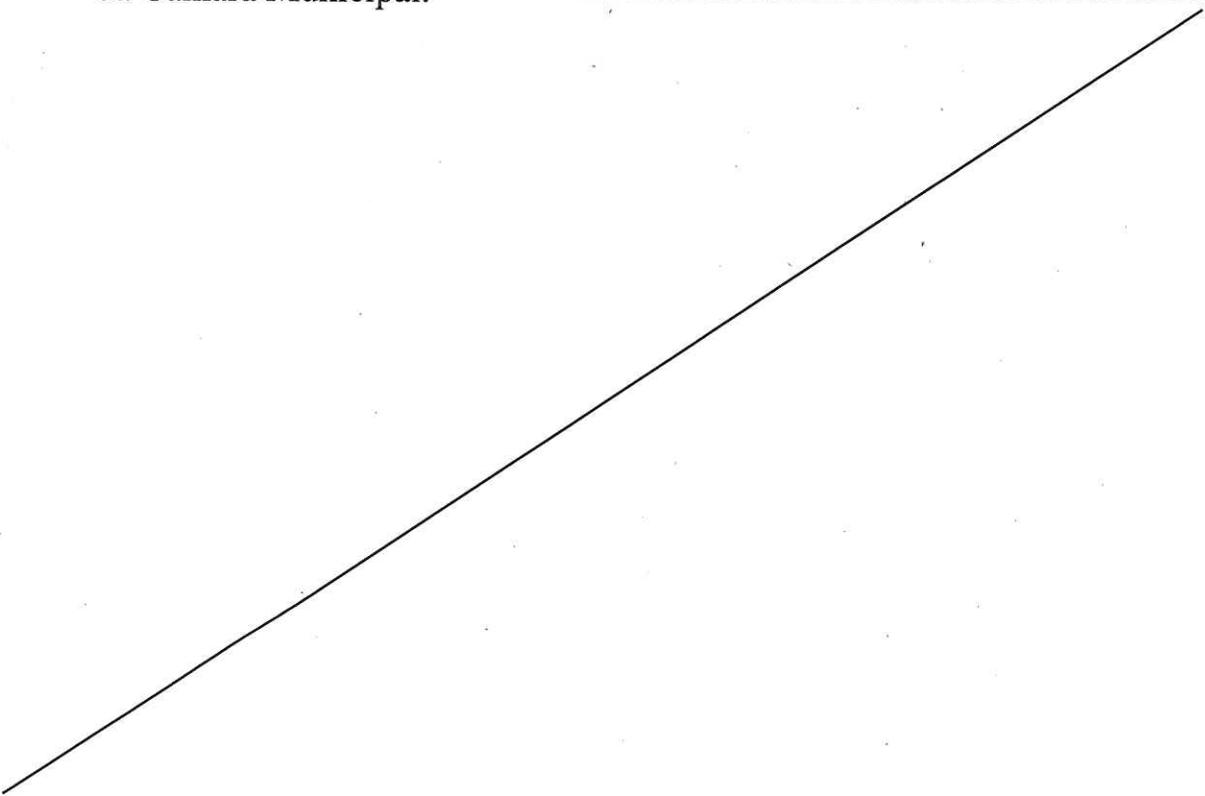


*Câmara Municipal de Castro Marim*

**Sessão 2015/10/14**  
**Ordinária**

**ordem do dia**

1. - Informações
2. – Banda Musical Castromarinense – adenda ao contrato programa (Proposta nº. 196/2015/CM)
3. – Ratificação da nomeação dos membros que constituem o Conselho Fiscal da Associação de Municípios do Guadiana de Fins Específicos (Proposta nº. 197/2015/CM)
4. – Aquisição de serviços de cobrança postal e serviços complementares – parecer prévio vinculativo (Proposta nº. 198/2015/CM)
5. – Atribuição de subsídio para apoio à atividade de recolha de leite de cabra de raça algarvia – equipamento (Proposta nº. 199/2015/CM)
6. Aquisição de serviços para movimentação de terras e mão-de-obra em Corte Gago – parecer prévio vinculativo (Proposta nº 200/2015/CM)
7. - Intervenção do público, nos termos do nº. 1, do artigo 16º. do Regimento da Câmara Municipal. -----





Câmara Municipal de Castro Marim

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**Sessão 2015/10/14**  
**Ordinária**

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Usou da palavra a Sra. Vereadora Célia Brito para, em nome dos Vereadores do partido Socialista, entregar um documento com contributos para o projeto de Regulamento Municipal de atribuição e ocupação da habitação social – Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro.

O Sr. Presidente agradeceu o contributo dos Srs. Vereadores, enaltecendo que esta colaboração leva a uma melhor governação do Município. -----

O Sr. Vereador Luís Anacleto perguntou, de novo, se já há informação disponível sobre os números definitivos dos Dias Medievais, nomeadamente, entradas, banquetes, pulseiras entregues aos residentes, etc. -----

O Sr. Presidente informou que esse relatório está quase concluído. Vai ser apresentado publicamente, num debate público, um relatório sobre os Medievais e a Festa de Nossa Sra. dos Mártires, ainda durante o mês de outubro. -----

O Sr. Vereador Luís solicitou autorização para consulta do processo relativo às obras do arranjo da rotunda norte da Vila de Castro Marim. -----

O Sr. Presidente informou que os Serviços disponibilizarão os documentos pretendidos. -----

**Ata de sessão anterior** – Foi presente à reunião a Ata de dia 30 de setembro. A Câmara deliberou por maioria aprovar a ATA. O Sr. Vereador Luís Anacleto absteve-se por não ter estado presente. -----

**BANDA MUSICAL CASTROMARINENSE – ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 196/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número um, dela fazendo parte integrante. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**Sessão 2015/10/14**  
**Ordinária**

A Sra. Vereadora Célia Brito não participou na discussão e votação deste ponto por uma questão de ética, por ser parte interessada. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUEM O CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO GUADIANA DE FINS ESPECÍFICOS** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 197/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dois, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA POSTAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 198/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número três, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO À ATIVIDADE DE RECOLHA DE LEITE DE CABRA DE RAÇA ALGARVIA – EQUIPAMENTO** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 199/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número quatro, dela fazendo parte integrante. -----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS E MÃO-DE-OBRA EM CORTE GAGO – PARECER PRÉVIO**



Câmara Municipal de Castro Marim

**Sessão 2015/10/14**  
**Ordinária**

**VINCULATIVO** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 200/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número cinco, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** - Encerrada a Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção do público. Usaram da palavra: -----

- Sr. Paulo Rodrigues – colocou diversas questões, nomeadamente, o deficiente sinal de TDT em Azinhal, mau funcionamento da Etar de Azinhal, arranjo do pavimento da estrada de Almada d'Ouro, limpeza de linhas de água. -----

O Sr. Presidente informou o Município que recentemente, foi feita uma intervenção na Etar do Azinhal. Este equipamento vai passar a ser da Águas do Algarve, que irá fazer uma nova etar, estando já a adquirir terrenos para esse efeito. -----

O Sr. Vereador Nuno Pereira referiu que, em tempo, foi alertada a ANACOM para a questão do fraco sinal de televisão naquela zona do Concelho. Irá contactar de novo aquela entidade para se tentar resolver o problema. -----  
Quanto à limpeza das linhas de água, há inúmeras situações desta natureza no Concelho e a Autarquia não dispõe de verba para uma intervenção de fundo, apenas intervém nos casos mais prementes. -----

O Sr. Vereador Luís Anacleto perguntou por que razão a Câmara não avançou com a reparação da estrada de Almada d'Ouro, pois já em 2010/2011 havia um processo em fase de adjudicação para esse fim. -----

A Sra. Vice-Presidente informou que a obra foi feita pela Empresa Manuel Joaquim Pinto, que foi à falência. Houve um compromisso com os executores da insolvência e a Câmara mandou fazer um projeto para reparação da estrada, estimando-se em cerca de 120.000€ mais iva, só para intervenção numa pequena

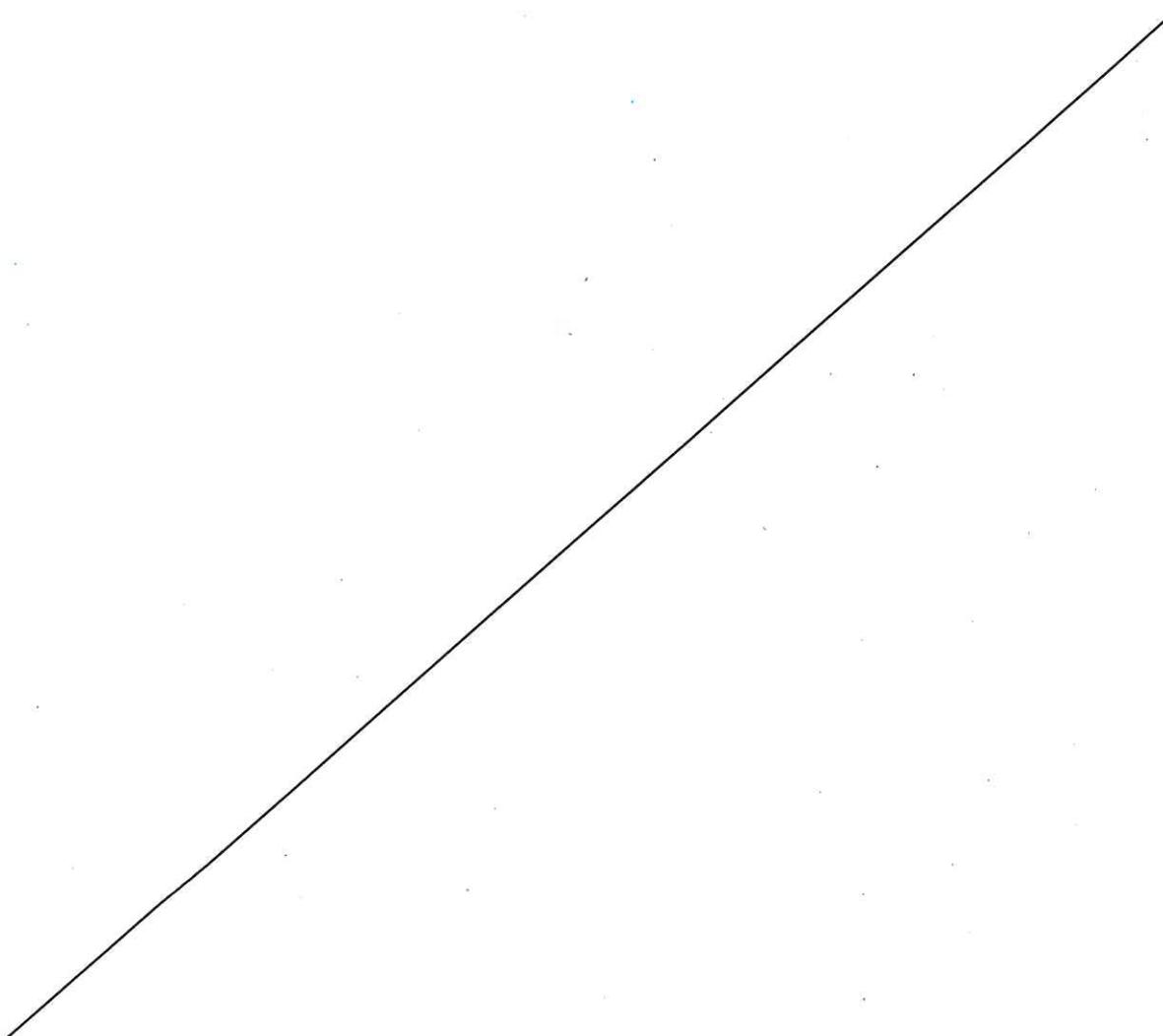


*Câmara Municipal de Castro Marim*

**Sessão 2015/10/14**  
**Ordinária**

parte. Há um estudo prévio, mas com os cortes orçamentais, têm de se estabelecer prioridades. A localidade de Almada d'Ouro têm outro acesso e, se a segurança estiver em risco, pode-se equacionar encerrar a referida estrada. Este caso decorre duma execução deficiente da obra e a Câmara não tem meios financeiros para avançar ainda com a contratação. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.





*Câmara Municipal de Castro Marim*

**Sessão 2015/10/14**  
**Ordinária**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA:**

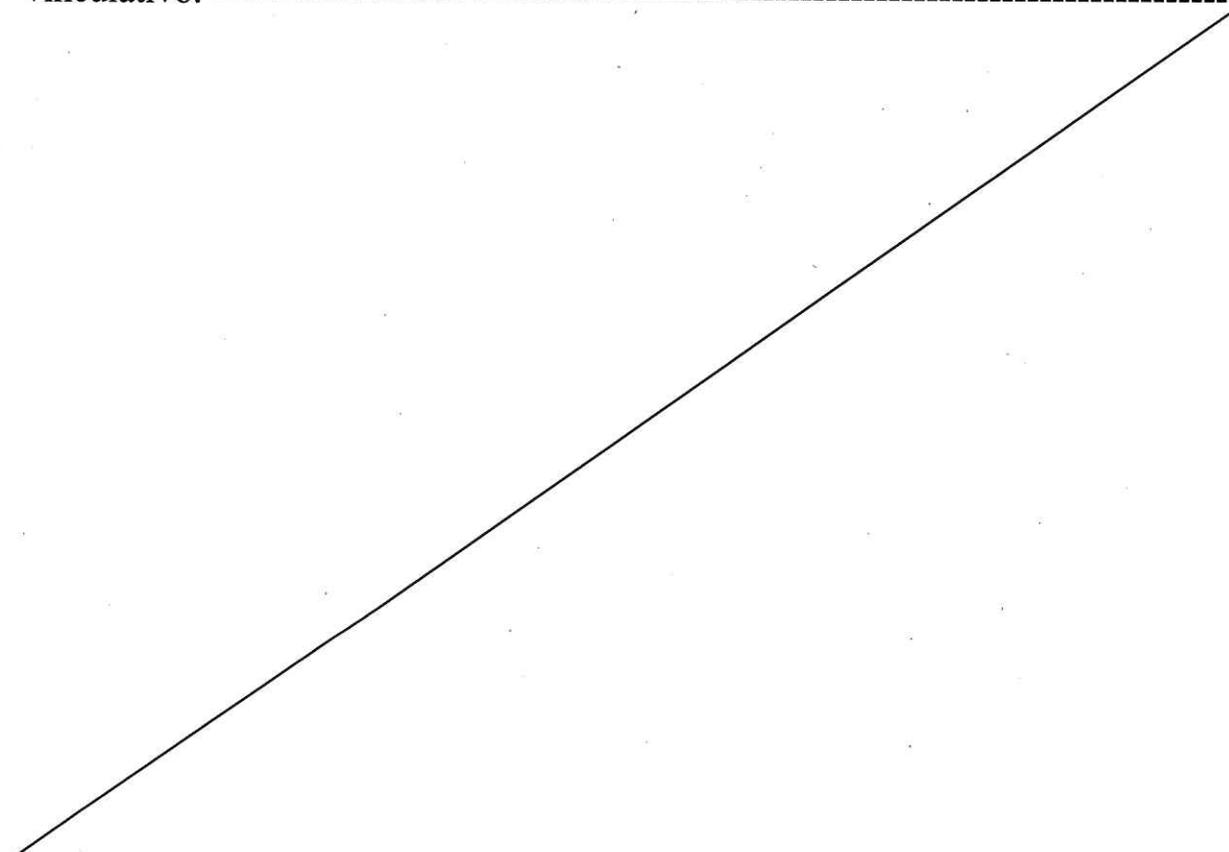
**Documento número 1** - Proposta n.º 196/2015/CM - Banda Musical Castromarinense – adenda ao contrato programa

**Documento número 2** - Proposta n.º 197/2015/CM - Ratificação da nomeação dos membros que constituem o Conselho Fiscal da Associação de Municípios do Guadiana de Fins Específicos

**Documento número 3** - Proposta n.º 198/2015/CM - Aquisição de serviços de cobrança postal e serviços complementares – parecer prévio vinculativo

**Documento número 4** - Proposta n.º 199/2015/CM – Atribuição de subsídio para apoio à atividade de recolha de leite de cabra de raça algarvia – equipamento

**Documento número 5** - Proposta n.º 200/2015/CM - Aquisição de serviços para movimentação de terras e mão-de-obra em Corte Gago – parecer prévio vinculativo. -----





# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA Nº. 196/2015/CM

### **Banda Musical Castromarinense - Adenda ao contrato programa**

Considerando que foi aprovado na reunião de câmara de 2015/05/27 através da proposta 92/2015/CM os contratos programa com os clubes associações do concelho;

Considerando que foi aprovado para a Sociedade Recreativa Banda Musical Castromarinense um valor de 22.350,00 €;

Considerando o exposto na informação nº 3680 de 2015/09/11 da Chefe de Serviços da UOEASCD.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Alterar o protocolo com a Sociedade Recreativa Banda Musical Castromarinense acrescentando passando a verba do protocolo para 23.350,00 Euros.

Proceder à elaboração da alteração ao contrato programa.

Castro Marim, 09 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### PROPOSTA N.º 197/2015/CM

#### **Ratificação da nomeação dos membros que constituem o Conselho Fiscal da Associação de Municípios do Guadiana de Fins Específicos**

##### **Considerando que:**

- Em 30 de junho de 2015 foi constituída a Associação de Municípios do Guadiana de Fins Específicos;
- O artigo 28º dos estatutos da referida associação, determina que "os titulares do conselho fiscal são eleitos pela assembleia geral, mediante votação das listas apresentadas pelos associados de forma individual ou em conjunto, e cuja composição será definida pelo órgão ou (órgãos) executivo(s) do associado(s);
- Realizou-se no dia 25 de setembro de 2015 uma assembleia geral desta associação em que foram eleitos, por unanimidade, os membros que constituem o conselho fiscal;
- De acordo com o previsto no artigo 35º, nº3, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não sevr possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".

##### **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Ratificar a decisão de eleição do conselho fiscal da Associação de Municípios do Guadiana de Fins Específicos, constituída por: Dinis Manuel da Palma Faisca como Presidente, Pedro Nuno Alfarroba Alves, como 1º Vogal e Carlos Manuel Gonçalves do Carmo, como 2º Vogal.

Castro Marim, 30 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA N.º 198/2015/CM

### Aquisição de serviços de cobrança postal e serviços complementares - Parecer Prévio Vinculativo

"Considerando que:

- a)** A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) – doravante designada por LOE 2015, segue a linha traçada pela Leis do Orçamento do Estado para 2011, 2012, 2013 e 2014, voltando a impor, no n.º 5, a necessidade de obtenção de um parecer prévio vinculativo, para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, celebrados com as entidades a que se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto.
- b)** Os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer da Câmara Municipal são nulos, nos termos do n.º 21 do artigo 75.º da LOE 2015.
- c)** No caso das autarquias locais, este parecer é emitido pelo órgão executivo, nos termos do n.º 12 do referido artigo, o qual remete para a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Assim de acordo com a referida portaria, o mesmo depende da verificação dos seguintes requisitos:
- i) Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
  - ii) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - iii) Declaração de cabimento orçamental;
  - iv) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
  - v) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e

Handwritten signatures and initials in blue ink.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da LOE 2015.

Sendo assim solicita-se parecer sobre:

- 1) Descrição e Objeto do contrato:** Aquisição de serviços para cobrança postal e serviços complementares de impressão, envelopagem de fatueras e fornecimento de consumíveis, pelo período de 3 anos. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
- 2) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apta para o desempenho das funções:** verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.
- 3) Confirmação de declaração de cabimento orçamental:** Segue em anexo, declaração de inscrição de dotação em rubrica adequada no orçamento de 2015, sob a seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica: zero dois; Classificação Económica: Capitulo: zero dois; Grupo: zero dois; Artigo: zero nove. O valor base do procedimento é de 41.782,11 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (sendo para cabimentar o valor de 2.855,11 € no ano de 2015, o valor de 17.130,66 € no ano de 2016, o valor de 17.130,66 € no ano de 2017 e o valor de 14.275,55 € no ano de 2018).
- 4) Escolha do procedimento de formação do contrato:** O regime legal da aquisição de serviços está regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Para o caso em apreço, observa-se a figura do procedimento por Ajuste Direto, estipulado no n.º 1 do artigo 20.º (em termos financeiros) e nos artigos 112.º a 129.º (em termos processuais).
- 5) Inexistência de Impedimento à celebração do contrato:** verifica-se a inexistência de impedimento à celebração do contrato com a entidade a convidar (CTT - Correios de Portugal, S.A.).



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

**6) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2015:**

*na presente contratação aplica-se a redução remuneratória apenas na aquisição de serviços complementares, uma vez que de acordo com o nº8 do artigo 75º, não estão sujeitas à redução remuneratória e à emissão de parecer prévio vinculativo as aquisições de serviços essenciais, como é o caso dos serviços postais.*

**Assim para cumprimento do estipulado no n.º5 do artigo 75.º do LOE 2015 propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- Conceder parecer prévio vinculativo favorável ao previsto no nº 5 do artigo 75º do LOE 2015, para abertura da presente aquisição de serviços.

Castro Marim, 09 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA N.º 199/2015/CM

### **Atribuição de Subsídio para Apoio à atividade de recolha de leite de cabra de raça algarvia - equipamento**

Considerando o teor da informação n.º 3638 de 2015/09/09 produzida pela sra. Vereadora Dra. Filomena Sintra;

Considerando o historial de atribuição de subsídios da mesma índole.

#### **Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:**

Atribuir um subsídio 4.000,00 €, sensivelmente o correspondente a 50% sobre o investimento realizado pela ANCRAL, conforme documentos anexos comprovativos de despesa.

Castro Marim, 09 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### PROPOSTA N.º 200/2015/CM

#### **Aquisição de serviços para movimentação de terras e mão-de-obra na Corte Gago - Parecer Prévio Vinculativo**

*"Considerando que:*

- a) A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) – doravante designada por LOE 2015, segue a linha traçada pela Leis do Orçamento do Estado para 2011, 2012, 2013 e 2014, voltando a impor, no n.º 5, a necessidade de obtenção de um parecer prévio vinculativo, para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, celebrados com as entidades a que se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto.*
- b) Os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer da Câmara Municipal são nulos, nos termos do n.º 21 do artigo 75.º da LOE 2015.*
- c) No caso das autarquias locais, este parecer é emitido pelo órgão executivo, nos termos do n.º 12 do referido artigo, o qual remete para a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Assim de acordo com a referida portaria, o mesmo depende da verificação dos seguintes requisitos:*
  - i) Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;*
  - ii) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
  - iii) Declaração de cabimento orçamental;*
  - iv) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;*
  - v) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da LOE 2015.

Sendo assim solicita-se parecer sobre:

**1) Descrição e Objeto do contrato:** Aquisição de serviços para movimentação de terras e mão-de-obra na Corte do Gago. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

**2) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apta para o desempenho das funções:** verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apta para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, verifica-se ainda que no caso específico da administração local ainda não se encontra constituída a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), como refere o artigo 16º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

**3) Confirmação de declaração de cabimento orçamental:** Segue em anexo, declaração de inscrição de dotação em rubrica adequada no orçamento de 2015, sob a seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica: zero cinco; Classificação Económica: Capitulo: zero sete; Grupo: zero um; Artigo: zero quatro e Número: zero sete. O valor base do procedimento é de 14.300,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**4) Escolha do procedimento de formação do contrato:** O regime legal da aquisição de serviços está regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Para o caso em apreço, observa-se a figura do procedimento por Ajuste Direto, estipulado no n.º 1 do artigo 20.º (em termos financeiros) e nos artigos 112.º a 129.º (em termos processuais).

**5) Inexistência de Impedimento à celebração do contrato:** verifica-se a inexistência de impedimento à celebração do contrato com a entidade a convidar (António Joaquim Bento Rita - Sociedade Unipessoal, Lda.);

**6) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2015:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

*na presente contratação não se aplica a redução remuneratória, uma vez que durante o ano de 2014 não foi efetuado nenhum procedimento com o mesmo objeto.*

**Assim para cumprimento do estipulado no n.º5 do artigo 75.º do LOE 2015 propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- Conceder parecer prévio vinculativo favorável ao previsto no nº 5 do artigo 75º do LOE 2015, para abertura da presente aquisição de serviços.

Castro Marim, 13 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



*Câmara Municipal de Castro Marim*

Às 12h00 foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a sessão e Eu,  
Assistente Técnica, Maia de fátima faria, a  
subscrevi. -----

O Presidente,

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Filomena Pascoal Sintra

Célia Paula Palmeiro de Brito

Nuno Miguel Gonçalves Pereira

Luís Guilhermino Gomes Afonso Anacleto